



**SLOTKO COMERCIO E SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA**  
CNPJ 46.502.806/0001-89 AV. PAULISTA - BELA VISTA Nº 302 CEP 01310-000SP  
EMAIL: slotkoiluminacao@gmail.com FONE: (11) 96478-4944 IE: 136.130.049.119

## **ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

**Pregão Eletrônico nº: 14/2023**  
**Processo nº: 80/2023**

A empresa **SLOTKO COMERCIO E SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.502.806/0001-89, sediada AV PAULISTA Nº 302 CONJ 50 BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA 01.310-000 SÃO PAULO-SP, por seu representante legal infra assinado, vem, com fulcro no Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, à presença de Vossa Senhoria, na melhor forma do Direito, observando os princípios constitucionais basilares de todo e qualquer procedimento licitatório, apresentar as

### **CONTRARRAZÕES**

Ao Recurso Administrativo apresentado pela LMR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.800.368/0001-19, face à decisão da Sr. Pregoeiro que declarou a Empresa **SLOTKO COMERCIO E SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA** O vencedor do certame.

### **I - DOS FATOS**

A Recorrente Irresignada com a aceitação da proposta e habilitação da Recorrida, insurge com alegações, de forma frágil, quanto ao suposto descumprimento de itens do edital, no entanto tais alegações não merecem prosperar.

Em respeito à ampla defesa e ao contraditório, respeitam-se as tentativas e argumentos da empresa por ora recorrente em apresentar suas considerações a respeito da decisão desta Comissão de Licitação, mas conforme será exposto a seguir, a insistência em reconhecer supostas irregularidades existentes na condução do julgamento do certame e a insistência em declarar que



**SLOTKO COMERCIO E SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA**  
CNPJ 46.502.806/0001-89 AV. PAULISTA - BELA VISTA Nº 302 CEP 01310-000SP  
EMAIL: slotkoiluminacao@gmail.com FONE: (11) 96478-4944 IE: 136.130.049.119

a proposta/documentação apresentada pela Recorrida não preenche o exigido pelo Edital devem ser tão logo rechaçadas.

No tempo de manifestar e interpor os respectivos recursos administrativos, a LMR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (RECORRENTE) interpôs o seu Recurso Administrativo, que em suma, alegou que a empresa RECORRIDA não cumpriu com as seguintes exigências do Edital:

### 8.3

#### **8.3. Relação de documentos que devem ser fornecidos:**

Alegando que não encaminhamos a documentação técnica e que também descumprimos as exigências da licitação.

Conforme conversa em chat, solicitamos o local de envio de documentação técnica, onde encaminhamos dentro do prazo conforme data do e-mail

Tratativa via chat na data de 27/04/2023

|                   |                     |              |                                                                                         |
|-------------------|---------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Mensagem do Lote: | 56                  |              |                                                                                         |
| 56                | 27/04/2023 17:30:58 | LICITANTE 12 | Documentação enviada no e-mail informado.                                               |
| 56                | 27/04/2023 17:24:56 | PREGOEIRO    | LICITANTE 12, favor enviar até amanhã às 17:00.                                         |
| 56                | 27/04/2023 17:12:04 | LICITANTE 12 | Qual o prazo de envio por gentileza                                                     |
| 56                | 27/04/2023 17:10:09 | PREGOEIRO    | LICITANTE 12, favor enviar ao e-mail: licitacaojanauba@yahoo.com.br                     |
| 56                | 27/04/2023 16:45:44 | LICITANTE 12 | Sr. (a) Pregoeiro (a) referente a documentação técnica devo encaminhar para qual e-mail |
| 56                | 27/04/2023 16:24:21 | LICITANTE 12 | Boa tarde Sr(a) Pregoeiro (a)                                                           |
| 56                | 27/04/2023 16:11:34 | PREGOEIRO    | Boa tarde. Retornando.                                                                  |

E-mail encaminhado na data de 27/04/2023 às 17:30



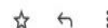
**SLOTKO COMERCIO E SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA**  
CNPJ 46.502.806/0001-89 AV. PAULISTA - BELA VISTA Nº 302 CEP 01310-000SP  
EMAIL: slotkoiluminacao@gmail.com FONE: (11) 96478-4944 IE: 136.130.049.119

## Documentação Técnica PE 14/2023



**SLOTKO COMERCIO LTDA** <slotkoiluminacao@gmail.com>  
para licitacao@anauba ▾

27 de abr. de 2023, 17:30



Boa tarde Sr. (a) Pregoeiro (a)

Vimos através deste, encaminhar a documentação técnica referente aos Lotes 56 e 57 do pregão eletrônico 14/2023.

Empresa vencedora:

SLOTKO COMERCIO E SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF Nº 46.502.806/0001-89

Desde já agradecemos, e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Silvia Cardia

(11) 99202-7830

Um anexo • Anexos verificados pelo Gmail ⓘ



**ALEGAM TAMBÉM QUE NÃO CUMPRIMOS OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO NA PREFEITURA.**

• **Relatório de Ensaio de Névoa Salina**

• **Relatório de Ensaio de Aderência da Pintura**

Hoje nossas luminárias estão de acordo com a Portaria n.º 20, de 18 de janeiro de 2012. Do **INMETRO** e também ATENDEMOS A portaria do **PROCEL**, PORTARIAS EXIGIDAS PARA FABRICANTES DE LUMINÁRIAS DE LED PARA VIAS PÚBLICAS, que comprovam a qualidade e capacidade das nossas Luminárias de LED, atender vias públicas dos municípios, cumprindo todas as exigências.



**SLOTKO COMERCIO E SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA**  
CNPJ 46.502.806/0001-89 AV. PAULISTA - BELA VISTA Nº 302 CEP 01310-000SP  
EMAIL: slotkoiluminacao@gmail.com FONE: (11) 96478-4944 IE: 136.130.049.119

Relatório de Névoa Salina e de aderência de pintura é requisitado em localidades de maresias que contém **Praias**, que não é o caso da **Prefeitura de Janaúba**, na sua localidade **não tem maresia**, além de não ser exigência do **INMETRO** E NEM DO **PROCEL**, por fim ALEGAMOS QUE NOSSAS LUMINÁRIAS IRAM ATENDER PERFEITAMENTE A PREFEITURA DE JANAUBA, TAIS QUAIS JÁ FORAM APROVADAS ATÉ MESMO NAS AMOSTRAS PELO SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA.

Conforme demonstrado acima, TODOS os documentos apresentados atendem na íntegra ao edital e seus prazos, assim como o material que será fornecido pela empresa, que foi aprovado na documentação técnica e amostra.

Afirmando também o SR. Pregoeiro.

#### DO PEDIDO

Ante o exposto, requer que seja completamente indeferido o recursos proposto em função da inaplicabilidade de suas alegações, bem como sejam aceitas as argumentações aqui demonstradas para que seja mantida a decisão que declarou a SLOTKO COMERCIO E SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA, vencedora do certame, dando prosseguimento as demais fases de adjudicação e posterior homologação do objeto licitado.

São Paulo 26 de maio de 2023

---

SLOTKO COMERCIO E SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA  
Sr. Yuri Karpiuk CPF nº 423.357.308-27